



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

EDT-GPGJ - 372021

Código de validação: 3598B3BE69

CONVOCAÇÃO PARA OPÇÃO DE PREENCHIMENTO DE VAGA DE
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO
POLO: IMPERATRIZ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no anexo I, aprovados no Processo Seletivo 35/2020 para estagiários não obrigatório de Pós-graduação, homologado pelo Edital nº 12/2021, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público (DEMP), em 03 de fevereiro de 2021, para efeito de manifestação de interesse e opção para admissão dentre as comarcas do Polo de **IMPERATRIZ**.

CONSIDERANDO a existência das vagas não preenchidas de estágio não obrigatório de Pós-graduação;

CONSIDERANDO que as vagas oferecidas no referido Processo Seletivo 35/2020 foram disponibilizadas por Polo;

CONSIDERANDO que as vagas de estágio não obrigatório de Pós-graduação foram distribuídas nas comarcas pertencentes aos Polos, pelo Ato Regulamentar nº 12/2021, publicado no DEMP em 02 de março de 2021;

CONVOCA os candidatos relacionados no anexo I, aprovados no Processo Seletivo 35/2020 para estagiários não obrigatório de Pós-graduação, **Polo Imperatriz**, para optarem pelo provimento das vagas abaixo relacionadas, mediante as Instruções Especiais que integram este Edital.

POLO	Comarca	Nº VAGAS
BALSAS 25 VAGAS	Promotorias de Justiça de Estreito	1
	Promotorias de Justiça de Imperatriz	21
	Promotorias de Justiça de João Lisboa	1
	Promotorias de Justiça de Montes Altos	1
	Promotorias de Justiça de Porto Franco	1



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Instruções Especiais:

1. Os interessados deverão manifestar interesse por meio de requerimento único, constante do Anexo II, que deverá ser encaminhado, via e-mail, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do endereço eletrônico: estagioposgraduacao@mpma.mp.br, com o Assunto **Opção Polo Imperatriz, no prazo de 10 (dez) dias**, contados da publicação deste Edital, competindo aquela Coordenadoria o julgamento dos pedidos.
2. Os candidatos convocados poderão indicar **até 05 (cinco)** Promotorias de Justiça pretendidas, especificando a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª opção por ordem de preferência;
3. Os candidatos convocados que não se manifestarem estarão, automaticamente, renunciando ao direito à admissão e serão excluídos do cadastro de reserva;
4. O candidato que não for contemplado com uma das opções assinaladas, nesta chamada, permanecerá em sua posição de classificação, dentro do prazo de validade do concurso, para futuras chamadas.
5. A escolha do candidato para admissão nas comarcas do Polo obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação obtida no referido Processo Seletivo, o percentual estabelecido para as cotas e o quantitativo de vagas disponíveis;
6. O candidato poderá, também, optar pela reclassificação para o final da lista de aprovados, manifestando sua intenção no requerimento único;
7. A convocação para apresentação de documentação, na respectiva comarca de lotação, até o limite das vagas oferecidas, dar-se-á por Edital próprio após a tabulação destas opções recebidas;
8. As despesas decorrentes da mudança e instalação do candidato, caso necessária, serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, não havendo quaisquer ônus a serem arcados pelo Ministério Público do Estado do Maranhão;
9. A carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas deverá ser cumprida de acordo com os horários de expediente da unidade em que for lotado, conforme disposto no Ato Regulamentar nº 18/2012- GPGJ;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça**

10. As atividades desempenhadas pelo candidato contratado serão executadas de forma presencial e/ou remota por interesse e conveniência da administração, acordado com o respectivo supervisor de estágio;
11. O candidato poderá obter informações referentes a esta convocação na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, por meio do e-mail: estagioposgraduacao@mpma.mp.br
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

ANEXO I (EDITAL Nº 37/2021)

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO
POLO: IMPERATRIZ

CLASSIFICAÇÃO	LISTAGEM GERAL	NOTA FINAL
1	MARIA AGRIPINA MELO SOUSA	10
2	JOICIANE DE SOUSA SANTOS MALUZA	10
3	ELESSANDRA ARAÚJO DE SOUSA SILVA	9,9
4	RAQUEL PAULO DANTAS CERQUEIRA	9,88
5	BYANCA PATRYZZIA ARRAES SILVA	9,8625
6*	VALDIR GOMES DA SILVA JUNIOR	9,8
7	TAMARA LUIZA DALL AGNOLPINTO	9,8
8	CLARISSA CORREIA FELIPE	9,7557
9	MARCELA SOUSA MARQUES	9,7
10	NATÁLIA PEREIRA SILVA	9,7
11	PAULO HENRIQUE GALVAO MENDES	9,6563
12*	IGO TEIXEIRA MORAIS DA LUZ	9,6
13*	NILZANY MACHADO SILVA	9,59
14	BIANCA MARIA LEÃO DOS SANTOS VIEIRA	9,575
15*	JALLES EDUARDO DE SOUZA SANTOS	9,5
16*	WELLINGTON DOS SANTOS GONÇALVES	9,5
17	ALEXIA RODRIGUES DA SILVA	9,5
18*	JAQUELINE LIMA CARNEIRO	9,5
19	LAVIME BARBOSA MILHOMEM MOTA	9,48
20	WERKLYS DA SILVA CARDOSO	9,4
21	MIRYELLEN OLIVEIRA PONTES	9,39

*Convocado(a) pela Listagem dos Autodeclarados Negros

(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 09 de Abril de 2021 às 10:27 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: EDT-GPGJ-372021, Código de Validação: 3598B3BE69.



ESTADO DO MARANHÃO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

CLASSIFICAÇÃO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	NOTA FINAL
1	CICERA JAYANNE DA SILVA ALVES	9,28
2	ALEXANDRE EUGENIO UNGARATTI	8,0817

CLASSIFICAÇÃO	AUTODECLARADOS NEGROS	NOTA FINAL
1	VALDIR GOMES DA SILVA JUNIOR	9,8
2	IGO TEIXEIRA MORAIS DA LUZ	9,6
3	NILZANY MACHADO SILVA	9,59
4	JALLES EDUARDO DE SOUZA SANTOS	9,5
5	WELLINGTON DOS SANTOS GONÇALVES	9,5
6	JAQUELINE LIMA CARNEIRO	9,5
7	JEANE LEITE DE SOUSA	9
8	FLÁVIO RENILDO VIANA BRUSACA	8,9



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça
ANEXO II (EDITAL N° 37/2021)

(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 09 de Abril de 2021 às 10:27 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: EDT-GPGJ-372021, Código de Validação: 3598B3BE69.

FORMULÁRIO DE OPÇÃO PARA ADMISSÃO NA VAGA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE PÓS- GRADUAÇÃO NO POLO DE IMPERATRIZ			
NOME DO CANDIDATO			
CLASSIFICAÇÃO			
OPÇÃO 1			
OPÇÃO 2			
OPÇÃO 3			
OPÇÃO 4			
OPÇÃO 5			
() RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DE FILA			
Declaro que li o Edital n° 37/2021 e que tenho interesse em ser admitido para a(s) Comarca(s) acima indicada(s), pelo critério de classificação.			
____/____/____ Data			
_____ Assinatura do Candidato			
(A ser preenchido pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas)			
Ordem de Classificação		Comarca Selecionada	
____/____/____ Data	_____ Responsável		



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

assinado eletronicamente em 09/04/2021 às 10:27 hrs ()*

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 09 de Abril de 2021 às 10:27 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: EDT-GPGJ-372021, Código de Validação: 3598B3BE69.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **09 de Abril de 2021 às 10:27 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: EDT-GPGJ-372021, Código de Validação: 3598B3BE69.**

2021: O Ministério Público do Maranhão na defesa dos direitos humanos e da efetividade das políticas públicas

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

8 / 8